



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

fa
A *Ande*

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Local: Sede do Futebol Clube da Madalena.

Data: 20/09/2007.

Iniciada às 10H e encerrada às 11H 15M.

Aprovada em 20/09/2007 em minuta e publicada através do Edital n.º 25

ORDEM DO DIA

I – Correspondência e Assuntos Diversos:

- 1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião;
- 2 – Apresentação do Relatório de Actividades dos Serviços de 31 de Agosto a 13 de Setembro 2007.
- 3 – Agradecimento da GRAVEDIGGERS – Para conhecimento.
- 4 – Empreitada de Construção do Edifício para a Ampliação da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico com Ensino Secundário Cardeal Costa Nunes – Relatório da Fiscalização referente ao mês de Agosto – Para conhecimento.
- 5 – Empreitada de Construção do Edifício para a Ampliação da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico com Ensino Secundário Cardeal Costa Nunes – Auto de medição n.º 4 – Para conhecimento.
- 6 – Pedido de apoio em transportes da Obra Social Madre Maria Clara – Para ratificação.



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28
418
f
H
Muda

7 – Designação de representante da Autarquia à Assembleia da Escola Cardeal Costa Nunes – Para decisão.

8 – Alteração de Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre o Município da Madalena e a Freguesia da Madalena – Para deliberação.

9 – Alteração de Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre o Município da Madalena e a Freguesia de São Mateus – Para deliberação.

10 – Empreitada de Remodelação Total do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena – Revisão de Preços – Para deliberação.

11 - Empreitada de Remodelação Total do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena – Proposta de Execução de Trabalhos a Mais e a Menos – Aprovação de minuta de contrato – Para deliberação.

12 – Empréstimo a longo prazo no montante de 141.726,00 euros, destinado ao financiamento da Obra de " Construção do Edifício para a Ampliação da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico com Ensino Secundário, Cardeal Costa Nunes – 1.ª Fase" – Adjudicação.

13 – Empréstimo a longo prazo no montante de 950.000,00 euros, destinado ao financiamento da Obra de "Remodelação Total do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena" - Adjudicação.

14 – Celebração de Contratos Programas com a Casa do Povo de São Caetano e Casa do Povo das Bandeiras, relativos ao transporte escolar de crianças – Para deliberação.

15 – Alteração n.º 13 ao Orçamento e n.º 12 às Grandes Opções do Plano – Para decisão.

16 – Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia 19/09/2007 – Para conhecimento.

II – Projectos de Arquitectura – Para decisão.

1 - Processo n.º 057/2007, de Manuel Rodrigues Dutra da Costa.

2 - Processo n.º 061/2007, de Banco Comercial Português.

III – Projectos de Especialidades – Para decisão.

1 - Processo n.º 002/2007, de Fernando Ferreira de Melo.

2 - Processo n.º 003/2007, de Fernando Manuel Garcia da Silveira.

3 - Processo n.º 035/2007, de Francisco António Garcia das Neves.

IV – Loteamento – Para decisão.



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

23

419

M
F
R
Mendes

1 - Processo n.º 001/2007, de Maria Olívia Pereira Ávila de Melo.

V – Loteamento e Infra - Estruturas – Para decisão.

1 - Processo n.º 001/2006, de Maria de Fátima Dutra Lourenço e Outros.

A reunião contou com os seguintes elementos do elenco camarário:

Presidente: Jorge Manuel Pereira Rodrigues.

Vereadores: Manuel Pereira Furtado.

Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva.

Sandra Cristina Ávila Rodrigues.

Estiveram presentes, a Chefe de Secção de Expediente Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, a Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, a Funcionária da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, Sra. Aldora Marcos, a Técnica Superior de História, Dra. Fernanda Medeiros, o Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho e o Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriam todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Sr. Jorge Manuel Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal e secretariada pela Sra. Sónia Goulart, Secretária da Presidência.

Os Serviços apresentaram os assuntos para período antes da ordem do dia, no sentido de que sejam analisados os pontos não constantes da ordem do dia e que necessitam de deliberação imediata, nomeadamente: -----

28
420
M
F
R
Muder

- 1 – Do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais da Universidade dos Açores, na realização do Colóquio "As Ilhas do Vinho" – pedido de apoio em passagens, bilhetes de lancha, estadias, refeições e 3 coffee breaks – Para decisão. -----
 - 2 – Projecto de Arquitectura – processo n.º 091/2006, de Nascimento Neves e Filho, Lda. - Para decisão -----
 - 3 – Projecto de Arquitectura – processo n.º 045/2007, de Ivo Manuel Garcia da Rosa – Para decisão. -----
 - 4 – Projecto de Arquitectura – processo n.º 060/2007, de Eduardo Caetano de Sousa – Para decisão. --
- Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar os assuntos apresentados pelos Serviços, para o período antes da ordem do dia. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- 1 – Do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais da Universidade dos Açores, na realização do Colóquio "As Ilhas do Vinho" – pedido de apoio em passagens, bilhetes de lancha, estadias, refeições e 3 coffee breaks – Para decisão. -----

Foi apresentado ao executivo pela Funcionária da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, Sra. Aldora Marcos, o ofício do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais da Universidade dos Açores, sobre a proposta de organização de Colóquio "As Ilhas do Vinho" a realizar na Madalena do Pico, bem como a informação n.º 389/2007, de 12/09/2007, da Dra. Catarina Lopes, do Gabinete de Estudos e Planeamento, e a minuta de contrato programa, que a seguir se transcrevem: -----

"No seguimento da proposta de organização do colóquio supra referenciado, o qual incidirá sobre o tema As Ilhas Do Vinho, e irá realizar-se entre 11 e 13 de Outubro próximo, entende-se o seguinte:

Nos termos do artigo 64º, nº 4, alínea b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para "... apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra." O interesse municipal a que se refere esta alínea, é um interesse público local, sobre o qual deverá a Câmara Municipal decidir.

No que diz respeito à disponibilidade financeira, de acordo com a informação nº 192, da Técnica Superior, Hélia Dutra, tendo em conta as estimativas orçamentais para a realização do Colóquio "As



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9550-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28

421

M. J. A.
Madalena

Ilhas do Vinho”, no valor de 5.770,19 €, mais três coffee breaks com um custo de 500,00 €, não existe disponibilidade orçamental na rubrica 0102/020216 – Seminários, Exposições e similares, pelo que o reforço desta rubrica terá que passar por uma alteração orçamental no valor de 5.500,00 €, a retirar da rubrica 0102/020213 – Deslocações e Estadas, no mesmo montante.”

“A Câmara Municipal da Madalena reconhece nas actividades que visam a divulgação, o desenvolvimento e a projecção, um valor estratégico fundamental e, através da política autárquica quer torná-las parte integrante no ambicioso projecto de enquadramento do Concelho.

Sendo a cultura da vinha e do vinho uma tradição ancestral da nossa Terra, que mereceu inclusivamente a classificação do Património Mundial pela UNESCO entende-se que um colóquio desta natureza, contribui para a dinamização das nossas tradições, e impulsionamento do próprio Concelho, e por isso são actividades amplamente divulgadas e apoiadas pela Autarquia.

Nestes termos, considerando o disposto no art.º 64º n.º 4 alínea b) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de 20 de Setembro de 2007, é celebrado o presente Contrato-Programa.

Concomitantemente, entre:

Primeiro Outorgante: Município da Madalena representado por o Senhor JORGE MANUEL PEREIRA RODRIGUES, casado, natural da Freguesia e Concelho da Madalena, residente na Estrada Regional 1 – 2ª, da Freguesia e Concelho da Madalena, portador do Bilhete de Identidade n.º 5541278, emitido em 5 de Março de 1998, pelo Arquivo de Identificação de Angra do Heroísmo, contribuinte fiscal n.º 140175873, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Madalena, possuidora do cartão de Pessoa Colectiva n.º 512070946.

E

Segundo Outorgante: Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais da Universidade dos Açores, representada neste acto pelo seu Director, Dr. Avelino de Freitas de Meneses, e por eles foi dito que celebram o presente contrato de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª.

O primeiro outorgante compromete-se a assumir a despesa com:

Viagens de avião, viagem de barco, refeições e estada num valor total de 5.770,19 €, conforme documento anexo.

A f
André

Compromete-se ainda a assumir a despesa com os coffe breaks para os participantes e a sala do evento, destinadas ao segundo outorgante de acordo com o deliberado pela Câmara Municipal em reunião de 20/09/ 2007.

Cláusula 2ª.

O segundo outorgante compromete-se a:

- a) Apresentar factura da despesa no nome da Câmara Municipal da Madalena do Pico;
- b) Organizar as actividades previstas;
- c) Envidar esforços para satisfação dos compromissos assumidos;
- d) Facultar, em tempo útil, todos os elementos estatísticos que venham a ser solicitados;
- e) Apresentar um relatório das actividades objecto de apoio. Deverá ser acompanhado de declaração de outros envolvidos, fotografias, recortes de jornal, etc., que atestam a realização do evento.

Cláusula 3ª.

A violação pelo segundo outorgante do disposto de qualquer alínea da cláusula segunda implica um acerto do valor previsto na cláusula primeira, a definir após apreciação do relatório final, ou cessação do presente contrato.

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.”

O Sr. Presidente Jorge Rodrigues, interveio para comunicar que este assunto trata-se de uma parceria entre a Câmara Municipal e a Universidade dos Açores para a realização de um colóquio anual promovido pela Universidade com referencia a actividades importantes e principais do Município da Madalena. -----

Salientou ainda, que é na sequência das conversas mantidas com o Sr. Reitor que foi apresentada pela Universidade esta proposta, que em principio seria realizada em 11, 12 e 13 de Outubro de 2007, mas acontece que esta data coincide com saídas do executivo do Concelho e com a indisponibilidade do Sr. Reitor por causa de mestrados, por isso teve que se alterar a data, ou para o final do ano, ou para o ano que vem. -----

Acrescentou ainda, que como o dia 8 de Março é o aniversário do Concelho, entendeu o Sr. Presidente da Câmara que seria uma data interessante para a realização deste colóquio, portanto existe uma série de compromissos por parte da Universidade nomeadamente entre as escolhas dos palestrantes, e por parte da Câmara terá um encargo na ordem dos cinco mil e tal euros, nomeadamente em passagens e em estadias dos palestrantes. -----



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 948
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28
423

Handwritten initials and signatures: "A", "f", "Luis", "d"

O facto de este assunto estar no período antes da ordem do dia, tem haver com a perspectiva inicial de concretização no início de Outubro, de qualquer forma já que está para decisão já fica decidido para o próximo ano. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a parceria entre o Município da Madalena e o Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais da Universidade dos Açores, para a organização de um Colóquio "As Ilhas do Vinho", bem como aprovar a minuta do respectivo Contrato – Programa. -----

2 – Projecto de Arquitectura – processo n.º 091/2006, de Nascimento Neves e Filho, Lda. - Para decisão -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0899/2007 de 19/09/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

"O requerente pretende proceder à construção de um armazém, num lote de sua propriedade, sito na Zona Industrial da Madalena.

A pretensão respeita o Regulamento Geral da Edificações Urbanas e os parâmetros urbanístico do Loteamento n.º 02/1995, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 01/1995, e no que este é omissivo, os parâmetros do Espaço Industrial Z1 da Madalena.

A pretensão mereceu parecer favorável por parte da Autoridade Concelhia de Saúde e favorável condicionado por parte do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, com o qual o requerente concordou em sede de audiência prévia escrita.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, condicionado ao parecer do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo condicionado ao parecer do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

3 – Projecto de Arquitectura – processo n.º 045/2007, de Ivo Manuel Garcia da Rosa – Para decisão. -----

28
424
A f
Mudry B

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0902/2007 de 19/09/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

"O requerente pretende proceder à construção de uma moradia, num terreno de sua propriedade, sito na Estrada Regional n.º 1 – 2.ª, ao Cabeço, Bandeiras.

A pretensão respeita o Regulamento Geral da Edificações Urbanas e os parâmetros urbanístico do Espaço Florestal, constantes do Plano Director Municipal.

Mereceu parecer favorável por parte da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos. Informado o interessado de que a rede de abastecimento de água se encontra do lado oposto da via regional, o mesmo informou que garantiria junto da Secretaria a autorização para o atravessamento.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, condicionado à garantia do abastecimento de água."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo condicionado à garantia de abastecimento de água, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

4 – Projecto de Arquitectura – processo n.º 060/2007, de Eduardo Caetano de Sousa – Para decisão. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0895/2007 de 18/09/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

"O requerente pretende proceder à construção de uma moradia num terreno de sua propriedade sito ao Ramal do Porto das Baixas, Terra do Pão, São Caetano.

A pretensão respeita o Regulamento Geral da Edificações Urbanas e os parâmetros urbanístico do espaço Urbano da Terra do Pão, conformando-se no essencial com a Informação Prévia n.º 031/2005, aprovada em 2006/10/06, condicionada à garantia do abastecimento de água.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, condicionado à garantia do abastecimento de água."



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9960-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28
A
Nunes
F
R

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo condicionado à garantia de abastecimento de água, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

ORDEM DO DIA

I – Correspondência e Assuntos Diversos. -----

1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião. -----

O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

2 – Apresentação do Relatório de Actividades dos Serviços de 31 de Agosto a 13 de Setembro de 2007. -----

Foram apresentados ao executivo, pelos Responsáveis de cada Secção, os Relatórios de Actividades dos Serviços, entre o período de 31 de Agosto a 13 de Setembro de 2007, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

3 – Agradecimento da GRAVEDIGGERS – Para conhecimento. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o ofício datado de 13/08/07, da GRAVEDIGGERS, a agradecer a esta edilidade a hospitalidade, aquando da passagem dos membros desta organização pela Ilha do Pico, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

4 – Empreitada de Construção do Edifício para a Ampliação da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico com o Ensino Secundário, Cardeal Costa Nunes – Relatório da Fiscalização referente ao mês de Agosto – Para conhecimento. -----



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
8950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28
f 42
A
Nunes

Foi apresentado ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, o relatório da fiscalização, referente ao mês de Agosto da empreitada de Construção do Edifício para a Ampliação da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico com o Ensino Secundário, Cardeal Costa Nunes, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

5 – Empreitada de Construção do Edifício para a Ampliação da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico com o Ensino Secundário, Cardeal Costa Nunes – Auto de Medição n.º 4 – Para conhecimento. -----

Foi apresentado ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, o auto de medição n.º 4, referente ao mês de Agosto de 2007, da empreitada de Construção do Edifício para a Ampliação da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico com o Ensino Secundário, Cardeal Costa Nunes, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

6 – Pedido de apoio em transportes da Obra Social Madre Maria Clara – Para ratificação. -----

Foi apresentada ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o ofício da coordenadora do NLI, a solicitar transporte de 5 crianças, no dia 15 de Setembro, bem como o despacho de autorização do Sr. Vereador José António Soares, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho de autorização do Sr. Vereador com Competências Delegadas. -----

7 – Designação de Representante da Autarquia à Assembleia da Escola Cardeal Costa Nunes – Para decisão. -----

Foi apresentada ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o ofício n.º 1295, de 03/09/2007, da EBS da Madalena do Pico, a solicitar

A E 427
Mudr R

que a Autarquia indique um representante à Assembleia da Escola Cardeal Costa Nunes, documento que aqui se anexa e que se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, nomear a Sra. Vereadora Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva representante da Autarquia na Assembleia da Escola Cardeal Costa Nunes. -----

8 – Alteração de Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre o Município da Madalena e a Freguesia da Madalena – Para deliberação. -----

Foi apresentado ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, o ofício n.º 117/2007, de 30/08/2007, da Junta de Freguesia da Madalena, a solicitar transferência de verba destinada ao ponto 1 do Protocolo “Limpeza e conservação de caminhos municipais”, no montante de 2.887,50€, para a obra identificada no ponto 3 “Reparação e conservação de Escolas”, ficando esta rubrica com o montante de 4.887,50€, bem como a informação n.º 607, de 10/09/2007, do próprio que a seguir se transcreve: -----

“Atendendo ao ofício ref. 2007/117 da Junta de Freguesia da Madalena, que se anexa (Doc.1)relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar que:

- 1) A 22 de Maio de 2007 foi celebrado um Protocolo de Delegação de Competências entre esta autarquia e aquela Junta de Freguesia, para a realização de diversas obras, que se anexa (Doc. 2);
- 2) O documento acima mencionado foi aprovado em reunião do executivo de 5 de Abril e aprovada a delegação de competências nas Juntas de Freguesia em sessão da Assembleia Municipal de 9 de Março do corrente ano;
- 4) No presente ofício, a Junta de Freguesia da Madalena vem solicitar a transferência de verba destinada ao ponto 1 do protocolo “Limpeza e conservação de caminhos municipais”, no montante de 2.887,50€, para a obra identificada no ponto 3 “Reparação e conservação de Escolas”, ficando esta rubrica com o montante de 4.887,50€;
- 5) A alteração solicitada não diminui ou aumenta o valor total do Protocolo, que se mantém no montante de 90.097,00€;

Face ao exposto, e por força do artigo 66º nº1 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, poderá o órgão executivo, proceder à alteração proposta pela Junta de Freguesia da Madalena.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a alteração do Protocolo de Delegação de Competências entre o Município da Madalena e a Freguesia da Madalena, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

9 – Alteração de Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre o Município da Madalena e a Freguesia de São Mateus – Para deliberação. -----



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28
428
A
F
Linder

Foi apresentado ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, o ofício n.º 93/2007, de 24/08/2007, da Junta de Freguesia de São Mateus, a solicitar transferência de verba destinada ao ponto 1 do Protocolo "Limpeza e conservação de caminhos municipais", no montante de 1.000,00€ e ponto 2 "Gestão e conservação de jardins e espaços ajardinados", no montante de 1.562,89€, para a obra identificada no ponto 3 "Reparação e conservação de Escolas", ficando esta rubrica com o montante de 11.048,89€, bem como a informação n.º 608, de 10/09/2007, do próprio, que a seguir se transcreve: -----

"Atendendo ao ofício ref. 93/07 da Junta de Freguesia de São Mateus, que se anexa (Doc. 1) relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar que:

- 1) A 22 de Maio de 2007 foi celebrado um Protocolo de Delegação de Competências entre esta autarquia e aquela Junta de Freguesia, para a realização de diversas obras, que se anexa (Doc. 2);
- 2) O documento acima mencionado foi aprovado em reunião do executivo de 5 de Abril e aprovada a delegação de competências nas Juntas de Freguesia em sessão da Assembleia Municipal de 9 de Março do corrente ano;
- 4) No presente ofício, a Junta de Freguesia de São Mateus vem solicitar a transferência de verba destinada ao ponto 1 do protocolo "Limpeza e conservação de caminhos municipais", no montante de 1.000,00€ e ponto 2 "Gestão e conservação de jardins e espaços ajardinados", no montante de 1.562,89€, para a obra identificada no ponto 3 "Reparação e conservação de Escolas", ficando esta rubrica com o montante de 11.048,89€;
- 5) A alteração solicitada não diminui ou aumenta o valor total do Protocolo, que se mantém no montante de 42.136,00€;

Face ao exposto, e por força do artigo 66º nº1 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, poderá o órgão executivo, proceder à alteração proposta pela Junta de Freguesia de São Mateus."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a alteração do Protocolo de Delegação de Competências entre o Município da Madalena e a Freguesia de São Mateus, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

10 – Empreitada de Remodelação Total do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena – Revisão de Preços – Para deliberação. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, a informação n.º 612, de 17/09/2007, do próprio, sobre a revisão de preços, da empreitada de Remodelação Total do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena, que a seguir se transcreve: -----

"Considerando a empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa EDIFER – Construções, SA;



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

23
A f 29
André

Considerando os autos de revisão de preços da empreitada, que se anexam, referentes aos meses de Maio, Junho e Julho de 2007, erros e omissões e contrato adicional nº 1, no montante de 46.291,41€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, totalizando 48.143,06€;

Considerando o competente parecer favorável da Fiscalização;

Atendendo que o empreiteiro cumpriu o disposto no artigo 199º do DL 59/99, de 2 de Março;

Em conformidade com o citado artigo 199º do supra aludido diploma legal, deverá o dono da obra – Câmara Municipal - se pronunciar sobre os autos em referência, podendo, no caso presente e, reportando-se ao referido parecer da fiscalização, aprovar os mesmos.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a revisão de preços da empreitada de Remodelação Total do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

11 – Empreitada de Remodelação Total do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena – Proposta de Execução de Trabalhos a Mais e a Menos – Aprovação de minuta de contrato – Para deliberação. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, a informação n.º 611, de 14/09/2007, do próprio, sobre a proposta de execução de Trabalhos a Mais e a Menos, da empreitada de Remodelação Total do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena, bem como a minuta de contrato, que a seguir se transcrevem: -----

“Considerando a empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa EDIFER – Construções Pires Coelho & Fernandes, SA;

Considerando as medições dos trabalhos a mais e a menos, que resultam das indicações dadas pelas entidades competentes da empreitada, e por não estarem incluídos no projecto inicial da empreitada e, entendendo-se indispensável a execução daqueles serviços, conforme mapa em anexo apresentado pelo empreiteiro;

Considerando a informação da fiscalização, que aprova os trabalhos e os respectivos valores para execução, apresentados pelo empreiteiro, que também se anexa;

Considerando que, do apuramento dos trabalhos a mais, no valor de 56.258,92€ e dos trabalhos a menos, no valor de 2.375,68€, totalizou um montante adicional de 53.883,24€, que será objecto de contrato;

Considerando que foram cumpridos os preceitos legais estabelecidos no DL 59/99, de 2 de Março;

Deverá o dono da obra, em conformidade com o nº 7 do artigo 26º do DL59/99, de 2 de Março, celebrar o respectivo contrato adicional com a empresa EDIFER – Construções Pires Coelho & Fernandes, SA. no valor de 53.883,24€ (cinquenta e três mil, oitocentos oitenta e três euros, vinte e quatro cêntimos), acrescido do IVA, totalizando o montante de 56.038,57€ (cinquenta e seis mil, trinta e oito euros, cinquenta e sete cêntimos).

Em conformidade com o artigo 116º do citado diploma legal DL 59/99, de 2 de Março, deverá o executivo aprovar a minuta de contrato adicional.”



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28
430
A f
Linder

“----- Aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e sete, na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal da Madalena, perante mim, Fernando António Correia Prata Evangelho, ora designado nos termos da alínea c) do número dois do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, por despacho de catorze de Julho de dois mil e seis, para servir de oficial público, em regime de substituição, para lavrar todos os contratos de empreitadas de obras públicas a celebrar por esta Autarquia em que a Lei o preveja ou não seja exigida escritura pública, compareceram como outorgantes:

----- Primeiro outorgante: **Município da Madalena**, que possui o n.º 512070946 de pessoa colectiva, aqui representada pelo respectivo Presidente Jorge Manuel Pereira Rodrigues, casado, residente na Estrada Regional 1-2ª, Freguesia e Concelho de Madalena, portador do Bilhete de Identidade número 5541278, emitido em cinco de Março do ano mil novecentos noventa e oito, pelo Arquivo de Identificação de Angra do Heroísmo e Cartão de Contribuinte número 140175873, da Repartição de Finanças da Madalena, conforme competência que lhe é conferida pela alínea f) do número dois do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro; -----

----- Segundo outorgante: **“EDIFER – Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A.**, que possui o número 500090114 de pessoa colectiva, com sede na Estrada do Seminário, 4, Alfragide, 2610 – 171 Amadora, com Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas n.º 86, aqui representada pelo Senhor João Luís Pamplona de Bettencourt Rodrigues, casado, engenheiro civil, nacionalidade portuguesa, residente na rua Serpa Pinto, nº31-2º Esq., 9700 Praia da Vitória, portador do Bilhete de Identidade número 1106201, emitido em vinte e nove de Julho de dois mil e

28
431
M S
Nunes R

quatro, pelo Arquivo de Identificação de Angra do Heroísmo e Cartão de Contribuinte Fiscal número 144673703, da Repartição de Finanças da Praia da Vitória. -----

---- E pelo primeiro outorgante foi dito que, em conformidade com a deliberação da Câmara da Madalena, datada de _____, foi autorizada à referida empresa EDIFER – Construções Pires Coelho & Fernandes, SA. a execução dos trabalhos a mais e não previstos inicialmente na empreitada “Remodelação Total do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena”, que foi objecto de escritura de contrato, celebrada em seis de Abril de dois mil e seis; trabalhos referidos na informação da Fiscalização da Empreitada, que fica a fazer parte integrante deste contrato, o que perfaz uma verba de 53.883,24€ (cinquenta e três mil, oitocentos oitenta e três euros, vinte e quatro cêntimos), à qual acrescerá o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, no valor de 2.155,33€ (dois mil cento cinquenta e cinco euros, trinta e três cêntimos), totalizando o montante de 56.038,57€ (cinquenta e seis mil, trinta e oito euros, cinquenta e sete cêntimos). -----

---- Os encargos resultantes deste contrato serão satisfeitos pela seguinte dotação orçamental: Classificação orgânica: zero um, zero dois; Classificação Económica: zero sete, zero um, zero três, zero um. ----- Quanto ao mais aplicar-se-ão as cláusulas e obrigações contratuais da escritura do contrato inicial relativa à empreitada em causa, celebrada em seis de Abril de dois mil e seis, bem como normas legais reguladoras do regime jurídico de Empreitadas de Obras Públicas. -----

---- Pelo segundo outorgante foi dito, em nome da sua representada já identificada, que aceita e se obriga ao cumprimento deste contrato. -----



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28
432
A
Mendes
B

----- Arquivo: A informação da fiscalização acima referida e documentos anexos, bem como certidões das deliberações camarárias também já mencionadas, assim como caução não sendo exigidos outros documentos por já fazerem parte do contrato inicial. -----

----- Como garantia deste contrato, a empresa "EDIFER – Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A." presta a caução equivalente a ____% do valor da adjudicação, conforme documentos comprovativos em anexo. -----

----- Este contrato pagou o imposto de selo devido, através da Guia de Receita.----- Assim, o disseram e outorgaram do que dou fé e vão assinar este contrato comigo Fernando António Correia Prata Evangelho, oficial público desta Câmara Municipal, em regime de substituição, depois de por mim ser a mesma lido, em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes, a quem foi explicado o seu conteúdo e efeitos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de execução de trabalhos a mais e a menos da Empreitada de Remodelação Total do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena, bem como a minuta de contrato, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

12 – Empréstimo a longo prazo no montante de 141.726,00 euros, destinado ao financiamento da Obra de “Construção do Edifício para a Ampliação da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico com Ensino Secundário, Cardeal Costa Nunes - 1.ª Fase” - Adjudicação. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, a informação n.º 613, de 17/09/2007, do próprio, sobre o empréstimo a longo prazo no montante de 141.726,00 euros, destinado ao financiamento da Obra de Construção do Edifício para a Ampliação da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico com Ensino Secundário, Cardeal Costa Nunes - 1.ª Fase, que a seguir se transcreve: -----

“No seguimento da deliberação camarária de 12 de Julho do corrente ano, que autorizou o pedido de propostas para contratação de um empréstimo a longo prazo no valor de 141.726,00€, para financiamento da obra de “Construção de edifício para ampliação da escola dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico com

28
433
A
Nunes
B

secundário, Cardeal Costa Nunes – 1.ª Fase”, foram apresentadas propostas de crédito pelas entidades bancárias: Banco Santander Totta, Montepio Geral, Millennium BCP e Banco Comercial dos Açores.

Atendendo à análise financeira das mesmas, conforme informação n.º 595, de 28 de Agosto último, que se anexa;

Atendendo à deliberação da Assembleia Municipal de 7 de Setembro corrente, autorizando a contratação do referido empréstimo, em conformidade com o artigo 53.º/7.º e 64.º/6.º, al.a) da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Face ao exposto e, considerando a análise financeira das propostas em que foram ponderados os parâmetros solicitados para o cálculo da melhor proposta, em particular o item das taxas de juro, é parecer que o executivo poderá deliberar a adjudicação de contratação do empréstimo ao Banco Millennium - BCP, cuja proposta apresenta um spread de 0,0750%, com prestações semestrais constantes de capital.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, adjudicar o empréstimo a longo prazo no montante de 141.726,00 euros, destinado ao financiamento da Obra de Construção do Edifício para a Ampliação da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico com Ensino Secundário, Cardeal Costa Nunes - 1.ª Fase, ao Banco Millenium - BCP, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

13 – Empréstimo a longo prazo no montante de 950.000,00 euros, destinado ao financiamento da Obra de “Remodelação Total do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena” - Adjudicação. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, a informação n.º 614, de 17/09/2007, do próprio, sobre o empréstimo a longo prazo no montante de 950.000,00 euros, destinado ao financiamento da Obra de Remodelação Total do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena, que a seguir se transcreve: -----

“No seguimento da deliberação camarária de 12 de Julho do corrente ano, que autorizou o pedido de propostas para contratação de um empréstimo a longo prazo no valor de 950.000,00€, para financiamento da obra de “Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho”, foram apresentadas propostas de crédito pelas entidades bancárias: Banco Santander Totta, Montepio Geral, Millennium BCP e Banco Comercial dos Açores.

Atendendo à análise financeira das mesmas, conforme informação n.º 595, de 28 de Agosto último, que se anexa;

Atendendo à deliberação da Assembleia Municipal de 7 de Setembro corrente, autorizando a contratação do referido empréstimo, em conformidade com o artigo 53.º/7.º e 64.º/6.º, al.a) da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Face ao exposto e, considerando a análise financeira das propostas em que foram ponderados os parâmetros solicitados para o cálculo da melhor proposta, em particular o item das taxas de juro, é parecer que o executivo poderá deliberar a adjudicação de contratação do empréstimo ao Banco Millennium - BCP, cuja proposta apresenta um spread de 0,0750%, com prestações semestrais constantes de capital.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, adjudicar o empréstimo a longo prazo no montante de 950.000,00 euros, destinado ao financiamento da Obra de Remodelação Total do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena, ao Banco Millenium - BCP, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

14 – Celebração de Contratos Programas com a Casa do Povo de São Caetano e Casa do Povo das Bandeiras, relativos ao transporte escolar de crianças – Para deliberação. -----

Foram apresentados ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, os Contratos Programas com a Casa do Povo de São Caetano e Casa do Povo das Bandeiras, relativos ao transporte escolar de crianças, documentos que aqui se anexam e se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos, bem como a informação n.º 392, de 12/09/2007, da Dra. Catarina Lopes, do Gabinete de Estudos e Planeamento, que a seguir se transcreve: -----

“Face à informação n.º 0852/2007, do Gabinete Técnico Municipal, e à informação n.º 156 de 06/09/07, da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, entende-se que no seguimento da transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, exercida pela Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, compete aos órgãos municipais, assegurar os transportes escolares. Nos termos da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o art. 64.º, n.º1, alinea m), refere que compete à Câmara Municipal organizar e gerir os transportes escolares.

Assim, poderá a Câmara Municipal celebrar o Contrato-Programa com as entidades em questão.”



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9560-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX: 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28

435

A
Muda
f
B

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a celebração dos Contratos Programas com a Casa do Povo de São Caetano e Casa do Povo das Bandeiras, relativamente ao transporte escolar de crianças, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

15 – Alteração n.º 13 ao Orçamento e n.º12 às Grandes Opções do Plano – Para decisão. -----

Foram apresentadas ao executivo, pela Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, as referidas alterações, bem como todas as informações necessárias, documentos que aqui se anexam e que se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar as referidas alterações. -----

16 – Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia 19 de Setembro de 2007. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, o resumo diário da tesouraria referente ao dia dezanove de Setembro, cujo total de disponibilidades era de cento e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

II – Projectos de Arquitectura – Para decisão. -----

1 – Processo n.º 057/2007, de Manuel Rodrigues Dutra da Costa. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0876/2007 de 17/09/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

"O requerente pretende proceder à reconstrução e ampliação de edifício para comércio e habitação, do qual é proprietário, sito à Rua Direita, Criação Velha.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha e mereceu pareceres favoráveis por parte do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores e Autoridade Concelhia de Saúde.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO FICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28
43
A
Nunes
P

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

2 – Processo n.º 061/2007, de Banco Comercial Português. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0875/2007 de 17/09/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“A requerente pretende proceder à alteração de um edifício do qual é arrendatário, com autorização do proprietário, pretendendo alterar a utilização de habitacional para comercial.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e uma vez que as alterações são interiores, respeita igualmente os parâmetros urbanísticos do espaço Urbano da Madalena.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

III – Projectos de Especialidades – Para decisão. -----

1 – Processo n.º 002/2007, de Fernando Ferreira de Melo. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0880/2007 de 17/09/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável condicionado por parte da EDA, com o qual o requerente mostrou concordância, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 846
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

2
43
A
Muda
R

no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, condicionado ao parecer da EDA.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo condicionado ao parecer da EDA, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

2 – Processo n.º 003/2007, de Fernando Manuel Garcia da Silveira. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0879/2007 de 17/09/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável condicionado por parte da EDA, com o qual o requerente mostrou concordância, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, condicionado ao parecer da EDA.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo condicionado ao parecer da EDA, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

3 – Processo n.º 035/2007, de Francisco António Garcia das Neves. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0878/2007 de 17/09/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 745
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28
438
Handwritten signatures and initials

termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável condicionado por parte da EDA, com o qual o requerente concordou em sede de audiência prévia escrita, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, condicionado ao parecer da EDA."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo condicionado ao parecer da EDA, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

IV – Loteamento – Para decisão. -----

1 – Processo n.º 001/2007, de Maria Olívia Pereira Ávila de Melo. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0877/2007 de 17/09/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

"A requerente pretende proceder ao loteamento de um prédio, para constituição de 4 lotes de terreno para construção de edifícios habitacionais, prédio esse localizado na Rua Dr. Manuel de Arriaga, Madalena.

Os lotes terão áreas de 550,20m², 509,40m², 529,20m² e 510,10m², sendo cedidos para o domínio público a área de 184,85m², destinados a arruamentos e passeios e estacionamento.

Nos lotes está prevista a construção de edifícios habitacionais, com 2 pisos, com possibilidade de um terceiro em torrinha, com áreas de implantação de 330,12m², 305,64m², 317,52m² e 306,06m².

A pretensão respeita os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha. Não são cedidas áreas para Espaços Verdes e Espaços de Utilização Colectiva, o que dadas as áreas diminutas, respectivamente 112,00m² e 140,00m², e a configuração do loteamento, se considera aceitável, havendo no entanto lugar às compensações definidas no "Regulamento Municipal das compensações devidas à Autarquia pela não cedência de parcelas de terreno destinadas à implantação de infra-estruturas urbanísticas e equipamentos colectivos em operações de loteamento",



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

no valor de 1956,08€, valor comunicado à requerente e com o qual a mesma concordou em sede de audiência prévia escrita.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, condicionado ao pagamento da compensação no valor de 1956,08€.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo condicionado ao pagamento da compensação no valor de 1956,08 euros, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

V – Loteamento e Infra - estruturas – Para decisão. -----

1 – Processo n.º 001/2006, de Maria de Fátima Dutra Lourenço e Outros. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0856/2007 de 24/08/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“LOTEAMENTO

A requerente, na qualidade de co-proprietária, e com o consentimento dos restantes co-proprietários, pretende proceder ao loteamento de um terreno, para constituição de 27 lotes de terreno para construção, sendo 26 destinados a moradias unifamiliares e 1 destinado a comércio.

Do total de 38.720m², foram já cedidos 4.078,50m² para a Estrada Regional n.º 1 – 2.ª, sendo portanto a área a lotear de 34.641,50m², destinados aos 27 lotes (30.021,83m²), novo arruamento (1.143,06m²), passeios (948,98m²), estacionamento público (297,52m², correspondentes a 25 lugares, a que acresce aqueles a realizar ao longo da ER), zona verde (842,48m²), zona de utilização colectiva (1.089,31m²) e alargamentos de caminhos existentes (298,32m²), perfazendo a cedência de 4.619,67m².

A pretensão respeita o disposto no Regulamento do Plano Director Municipal para o Espaço Urbano em que se insere, e os valores previstos na Portaria n.º 1136/2001 de 25 de Setembro.

Mereceu pareceres favoráveis por parte da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.(em sede da Informação Prévia n.º 06/2006).

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

PROJECTOS DE INFRA-ESTRUTURAS

Handwritten signatures and initials:
- A large signature that appears to be "Mendes"
- A signature that appears to be "A"
- A signature that appears to be "R"
- A blue stamp with the number "440"

Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Rede de Abastecimento de Água, Projecto de Infra-Estruturas de Telecomunicações, Projecto de Drenagem de Águas Pluviais, Projecto de Instalações Eléctricas de Serviço Público e Projecto Viário** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável condicionado por parte da EDA e da PT Telecomunicações, com os quais a requerente concordou em sede de audiência prévia escrita, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, condicionado aos referidos pareceres e à execução da rede de abastecimento em tubagem da classe 16Mpa (de acordo com informação prestada pelo Fiscal do Serviço de Águas).

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

DISCUSSÃO PÚBLICA

Dada a dimensão do loteamento, está o mesmo sujeito a discussão pública, propondo-se a publicação em Diário da República e Jornal Oficial do seguinte anúncio:

"1 – Nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio), e por força do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, faz-se público que se encontra aberto a partir do 8.º dia a contar da publicação em Diário da República, e pelo período de 15 dias, o período de discussão pública para o pedido de aprovação de loteamento com obras de urbanização, do prédio sito em Rua dos Biscoitos, Madalena, descrito na Conservatória do Registo Predial da Madalena sob o n.º 00683, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o n.º 2559, durante o qual os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões.



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

2 – Durante este período, os interessados poderão consultar o processo de loteamento, bem como os pareceres emitidos, devendo dirigir-se à Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, nas instalações da Câmara Municipal.

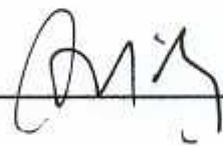
3 – Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões em ofício devidamente identificado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Madalena.

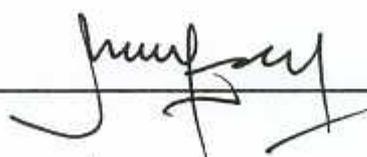
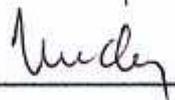
Data do despacho – O presidente, Jorge Manuel Pereira Rodrigues”.

O Sr. Presidente Jorge Rodrigues interveio para salientar que a obrigatoriedade é a publicação no Diário da Republica, no entanto sugere que na próxima página autárquica, no Jornal Ilha Maior seja publicado este aviso, porque nem todos os municípios tem acesso ao Jornal Oficial, embora nem todos têm também ao Ilha Maior, mas é a forma de se chegar a um maior número de pessoas possíveis para efeitos desta audiência pública. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável ao projecto e remeter para discussão pública. -----

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas onze horas e quinze minutos, tendo sido a presente acta aprovada em minuta e assinada pelos membros do executivo presentes, ficando os Técnicos presentes na reunião encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos. -----

O PRESIDENTE: _____ 

OS VEREADORES: _____ 
_____ 

_____ 